ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 247 (ORDINÁRIA)
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

Às dezesseis horas do dia dezenove de fevereiro dois mil e vinte, na Sede própria do CRQ-11ª Região, situada à Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Sala Um – Casa do Trabalhador - Bairro Calhau, foi realizada a Reunião Ordinária do Conselho Regional de Química-11ª Região de nº 247 (duzentos e quarenta e sete). A Reunião foi presidida pelo Sr. ***José Ribamar Cabral Lopes*** – Presidente do Conselho Regional de Química-11ª Região, com a presença dos seguintes Conselheiros (Efetivos e Suplentes): *Carlos Eduardo Lima de Oliveira, Djavania Azevedo da Luz, Francisco Ferreira Costa, Glaucia Tinoco Correa, Helilma de Andrea Pinheiro, José Amaro de Andrade, José Walter Gonçalves Silva; Lenilda Ferreira Costa; Merval Barboza Simões; Rogério de Mesquita Teles, Wiliam da Silva Cardoso, Zélia da Costa Soares* com a seguinte Pauta: **1º) Pareceres Aprovados pelo Plenário**: *Conselheira* ***Zélia da Costa Soares*** A Conselheira ao analisar os Processos: 016/2020 – RONILSON LOPES BRITO julgou IMPROCEDENTE a solicitação de Cancelamento de Registro tendo em vista que o profissional o profissional da Química Sr Ronilson Lopes Brito só ocupa o cargo de Docente no Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Maranhão porque é formado em Química, logo está inserido na Legislação específica para o caso, i.e. O Decreto 85.877 de 07 de abril de 1981 acima especificado, os parágrafos 1º e 2º especificamente que corrobora o Decreto citadosó ocupa o cargo de Docente no Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Maranhão porque é formado em Química, logo está inserido na Legislação específica para o caso, i.e. O Decreto 85.877 de 07 de abril de 1981 acima especificado, os parágrafos 1º e 2º especificamente que corrobora o Decreto citado; e 070/2020 – ULISSES MAGALHÃES NASCIMENTO julgou IMPROCEDENTE a solicitação de Cancelamento de Registro tendo em vista que da Química Sr Ulisses Magalhães Nascimento só ocupa o cargo de Docente na Universidade Federal do Maranhão porque é formado na área da Química, logo está inserido na Legislação específica para o caso, i.e. O Decreto 85.877 de 07 de abril de 1981 acima especificado, e seus parágrafos 1º e 2º especificamente que corrobora o Decreto do qual é parte inserida. *Conselheira* ***Helilma de Andrea Pinheiro*** – a Conselheira ao analisar os Processos: 2028/2019 –LUCYCÉLIA MARTINS RODRIGUES; 030/2020 – YONE CORREIA DE OLIVEIRA e 041/2020 – LUIZ DE FRANÇA MORAIS RIBEIRO votou pelo DEFERIMENTO das Solicitações de Cancelamento de Registro; *Conselheiro* ***Carlos Eduardo Lima de Oliveira:*** O Conselheiro ao analisar os Processos 043/2020 – LENIMAR VEIGA GOMES votou pelo DEFERIMENTO do Cancelamento de Registro; 056/2020 – LEILAENE CORREA NOGUEIRA votou que a profissional Leilaene Correa Nogueira se encontra em pleno gozo de sua profissão como

Técnica em Meio Ambiente, e atualmente como auxiliar técnica em uma empresa do ramo ambiental, não seria razoável pedir cancelamento de seu registro profissional. No entanto, o pleito deve ser melhor analisado mediante apresentação de Declaração detalhando suas atividades desenvolvidas, datada e assinada por representante legal, documento este ao qual peço DILIGÊNCIA; Conselheira ***Djavania Azevedo da Luz*** a Conselheira ao analisar os Processos 140/2020 – CALCIDIO BRASIL CORRÊA RIBEIRO e 168/2020 – ARILMA DA SILVA AZEVEDO votou pelo DEFERIMENTO das Solicitações de Cancelamento de Registro; Conselheiro ***William da Silva Cardoso*** – O Conselheiro ao analisar os Processos: 130/2020 – ANA BEATRIZ SERPA AGUIAR – o Conselheiro votou: Considerando que a Universidade Estadual do Maranhão oferece o curso de Química Licenciatura completo, com duração de quatro anos e meio, assim como a formação técnica da profissional, Sra. Ana Beatriz Serpa Aguiar e o amparo legal, **julgo procedente a solicitação**, feita pela empresa Real Lavanderias, para que a referida profissional possa a atuar como Responsável Técnico pelas atividades químicas do estabelecimento, com abrangência parcial, conforme o Termo de Responsabilidade Técnica, devidamente liberado por este Conselho; 180/2020 – HUERBETH JOÃO DS SILVA SANTOS votou: diante do exposto acima, verifica-se que para assumir tais responsabilidades seria necessário que o profissional, Sr. Huerbeth João da Silva Santos, acrescentasse ao seu currículo profissional, a comprovação de sua formação tecnológica. A partir desta análise, julgo improcedente a aprovação de solicitação de A. F. T. na forma como o documento foi preenchido, contendo atividades que não são da competência do Químico Licenciado; 729/2019 – JOSILENE LIMA SERRA – Conselheiro votou: ...julgo **Improcedente** a defesa apresentada pela Sra. Josilene Lima Serra. Assim, recomendo que a mesma procure imediatamente regularizar-se junto ao CRQ 11ª Região (registrar-se nesse Conselho), no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data do recebimento desta decisão, caso contrário, ficará sujeita à aplicação de uma multa no valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Dessa decisão poderá a interessada recorrer ao Conselho Federal de Química em 2ª instância, no mesmo prazo acima estipulado, por meio dessa Regional. Conselheiro ***José Walter Gonçalves Silva*** - 1937/2019 – MUNICÍPIO DE ARAIOSES–MA (Prefeitura) o Conselheiro votou: "...pela obrigatoriedade por parte da Prefeitura Municipal de Araioses (MA) da contratação de um profissional da Química de nível superior aqui registrado, para assumir a responsabilidade técnica pela solução alternativa de abastecimento. Fica aplicada a multa, passível de indulto, de R$ 9.917,80 (Nove mil novecentos e dezessete reais e oitenta centavos) que poderá ser eventualmente relevada

com a regularização da instituição dentro do prazo de 15 dias, a contar do recebimento da notificação. Em caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro. Dessa decisão poderá a interessada recorrer ao Conselho Federal de Química em 2ª instância, no mesmo prazo acima estipulado, por meio desta Regional; **2º) PROCESSOS PARA DISTRIBUIÇÃO:** ***PROFISSIONAIS***: **CANCELAMENTO DE REGISTRO:** Processos: 215/2020 – Aryana Santos Rufino e 232/2020 a Conselheiro Lenilda Ferreira Costa; Luis Fernando Braga Barros ao Conselheiro Francisco Ferreira; 241/2020 – Maérgida Fernandes Barros ao Conselheiro Merval Barbosa Simões; 252/2020 – Mara Critina Freitas a Conselheira Djavania Azevedo da Luz; 261/2020 – Pollyana Dominici Luzo a Cosnelheira Glaucia Tinoco; 262/2020 – Camila de Oliveira Dominici a Conselheira .Zélia da Costa Soares; 269/2020 – Lilia Cristina Pinheiro Siqueira ao Cosnelheiro william da Silva Cardoso; e 292/2020 – Maria José de Sousa Fontinele a Conselheiro Helilma de Andrea Pinheiro; 287/2020 – José de Arimatéia Barbosa ao Conselheiro José Amaro de Andrade; 307/2020 - Kerlyson Carlos Viana Araújo ao Conselheiro Carlos Eduardo Lima de Oliveira.; **DÍVIDA ATIVA:** Processos: 373/2020 – Pollyana Dominici Luzo e 374/2020 – Camila de Oliveira Dominici ao Conselheiro Rogério de Mesquita Teles.; **3º) RN 287/2019-CFQ** – Esclarecimentos sobre as alterações na Fiscalização; **4º) NORMATIVO INTERNO SUPRIMENTO DE FUNDOS** no âmbito do CRQ-XI – o Normativo foi previamente analisado pela Comissão de Tomada de Contas – CTC e explanado ao Plenário que aprovou o Normativo por unanimidade.. **5º)** Aprovação de (06) processos – para os quais serão enviados as Notificações de Multas correspondentes: **EM REVELIA: Prefeituras:** 1981/2019-Prefeitura de Alto Parnaíba; 1983/2019-Prefeitura de Paraibano; 1986/2019-Prefeitura de Benedito Leite; 1985/2019-Prefeitura de São Domingos do Azeitão; **OUTRAS SITUAÇÕES (CAFTS Indeferidos): Prefeituras:** 902/2019-Prefeitura de Boa Vista do Gurupi e1598/2019-Prefeitura de Peri-Mirim; **6º) APROVAÇÃO DOS CERTIFICADOS DE ART** emitidos *ad referendum* da Plenária: Relatório AFT ***Período de 27.01.2020 a 17.02.2020***– elencados por Nº do CAFT; Nome do Responsável Técnico e Empresa: 037/2020, Antonio Bueno Abrão Junior, Eneva S.A. 1180; 038/2020, Antonio Bueno Abrão Junior, Eneva S.A. 1181; 039/2020, Antonio Bueno Abrão Junior, Eneva S.A. 1182; 040/2020, Antonio Bueno Abrão Junior, Eneva S.A. 1183; 041/2020, Antonio Bueno Abrão Junior, Eneva S.A. 1184; 042/2020, Antonio Bueno Abrão Junior, Eneva S.A. 1185; 043/2020, Erivelton Santos Carvalho, Central de Gerenciamento Ambiental Titara S.A.; 044/2020, Maik Lopes Ferro, Dantas e Cavalcante Ltda; 045/2020, Lia Raquel Moura Silva,

Prefeitura Municipal de São João dos Patos (Ma); 046/2020, Jerry Wilson Silva Viegas, 3 Jm Comércio Representações e Serviços Ltda Epp; 047/2020, Felipe Bueno de Souza La Rosa, Ute - Porto do Itaqui Geração de Energia S/A; 048/2020, Luis Francisco Trindade e Brito, Prefeitura Municipal de S.Luiz Gonzaga do Maranhão; 049/2020, Edvander Prudente de Almeida, Cimar - Cimentos do Maranhão S/A; 050/2020, Maik Lopes Ferro, Nortebier Cervejaria Eireli- Epp; 051/2020, Fernanda Pereira Costa, Maranhão Colchões Ltda; 052/2020, Daniel Eduardo da Exaltação, Saae - São João do Paraiso; 053/2020, Nayanne Ferreira Vaz, Lavebras Gestão de Texteis S.A; 054/2020, Diana Silva de Araújo, A. J. A Abitbol & Cia Ltda (Smartcat); 055/2020, François Sandini Marques de Santana, Consórcio de Alumínio do Maranhão-Alumar; 056/2020, Vivia Ruth Abrantes Gonçalves Leão, Sandro Leão Com. e Representações Ltda; 057/2020, Josué da Conceição Clemente, Coopagro-Cooper. do Agron. do Baixo Parnaíba Ma; 058/2020, Rosicléia da Conceição Melo Pachêco, Carlos A Ferreira; 059/2020, Rosa Maria Canavieira Shalcher, Prefeitura Municipal de Guimarães-Ma; 060/2020, Joaquim Paulo de Almeida Júnior, Bernardes e Alves Ltda ; 061/2020, Raimundo Pitagora Costa, Ind. e Com. de Velas Luz Eterna Ltda; 062/2020, Mariana Martins do Vale, Unicontrol; 063/2020, Adão da Conceição Sousa, Gusa Nordeste S/A - Filial; 064/2020, Wedson Silva Santos, Gusa Nordeste S/A; 066/2020, Catia Costa Feitosa, São Lucas Serviços Ltda; 067/2020, Catia Costa Feitosa, Lucy Eline Lobo Martins; 068/2020, Raimundo William Arruda Lobo, White Martins Gases Industriais do Norte Ltda; 070/2020, Natalia Basso Trucolo, Adm do Brasil do Brasil; 071/2020, Dorizete Bezerra Costa Brasil de Melo, Mineração Aurizona S.A ; 072/2020, Francisco Eurinaldo da Silva Nunes, Mosaic Fertilizantes do Brasil Ltda; 073/2020, Arianne Medeiros de Oliveira, Prefeitura Municipal de Brejo-Ma; 074/2020, Wesley Lira Gabriel, Cimento Verde do Brasil S A; 075/2020, Raimundo William Arruda Lobo, M R S de Sousa-Me; 077/2020, Joacy Montelo dos Santos Júnior, Prefeitura Municipal de S.Raimundo do Doca Bezerra; 078/2020, Hildeth Carvalho Lima, Saae - Governador Edson Lobão ; 080/2020, Maik Lopes Ferro, M. Castro Ferreira; 081/2020, Manoel de Holanda Fernandes Campelo, Ambev S.A. - Filial; 082/2020, Kátia Cilene Ericeira Maciel, Município de São Mateus; 083/2020, Horácio Roberto Leme, Nouryon Pulp And Performance Indústria Química Ltda; 084/2020, Adriano Dantas de Cerqueira, Prefeitura Municipal de Santa Luzia; 085/2020, Luis Carlos Lourenço, Josemar B. dos Santos; 086/2020, Simony Amaral da Silva, Cristal Água Ltda (Filial); 087/2020, Daniel Campos Facundes, Agro Serra- Agropecuária e Ind. Serra Grande Ltda; 088/2020, Natanael Eudes Aragão, Laboratório de Bioprodutos Ltda; 089/2020, Simony Amaral da Silva, Cristal

Água Ltda; **7º) APROVAÇÃO CERTIFICADOS DE ANOTAÇÃO DE FUNÇÃO TÉCNICA POR PROJETOS/SERVIÇOS** emitidos *ad referendum* da Plenária - Relatório AFTS Projeto/Serviço ***Período de 31/01 A 18.02.2020***, elencados por Nº do CAFT; Nome do Responsável Técnico, Projeto e/ou Serviço e Empresa: 010-Rosana Carla Alves Oliveira Araújo-Plano de Emergência – T.P.M Coelho; 011-Valmicéa Ferreira Costa-PGRS – Granel Matriz; 012-Valmicéa Ferreira Costa-PGRS – Granel Filial; 013-Marcos André Arrais de Almeida-Serviço – Manutenção STDAH – Hosp.Nina Rodrigues; 014-João Batista Arcas-RDA – Santa Izabel Alimentos; 015-João Batista Arcas-Estudo Hidrológico – Santa Izabel Alimentos; 016-Samyra Silva Correa Bezerra-RDA – Alquimia; 017-João Batista Arcas-PGRS – A C Farias; 018-Jorge Silva Bispo-Serviço Dedetização – L G de O Rocha Comércio; 019-Maria Izabel da Costa Freitas-PCA – Maranhão Ind. De Couros. 020-Maria Izabel da Costa Freitas-PCA - Curtume Santa Maria; **8º) APROVAÇÃO DAS CERTIDÕES** emitidas *ad referendum* da Plenária - Relatório Certidões ***Período de 05 A 18.02.202*** elencados por Nº, Nome do Interessado: 07-Silava Lavanderia Ltda-ME-Regularidade; 08-Mikaelly Daiany Ferreira Borges-Acervo Técnico; 09-Clara Rosana da Silva Meireles-Regularidade; 10-Ambev – Filial-Regularidade; **9º) DISPENSAS DE ANUIDADES DEFERIDAS (***ad referendum)* da Plenária - Relatórios de Dispensas de Anuidade ***Período de 28/01 a 17.02.2020***: Processos: 0218/2020-Adriana Pereira Rodrigues; 0219/2020-Winicius da Silva Soares Simplicio; 0222/2020-Helilma de Andrea Pinheiro; 0247/2020-Leilson Pimentel de Souza; 0260/2020-Jerdenes Nascimento Costa; 0259/2020-Willandickson Leite Pereira; 0257/2020-Franco Wellington Ferreira Lima; 0268/2020-Glene Henrique Rodrigues Cavalcante; 0270/2020-Lucyenne Lídia Gonçalves Mendes; 0282/2020-Benedito Claro de Carvalho Neto; 00075/20-José Costa Sampaio Filho; 0300/2020-Tiana Santos Soeiro; 0301/2020-João Francisco do Nascimento; 0310/2020-Fernanda Ferreira de Andrade; 0323/2020-Lisetta Giacomina Araújo de Oliveira Guidi; 0324/2020-Renata Rodrigues Santos Valois; 0327/2020-Walbert Silva Alves Cartagenes; 0333/2020-Pedro Marcio Carreiro Leite; 0335/2020-Elton Silva Lopes; 0334/2020-Diogo Marcelo Lima Ribeiro; 0348/2020-Pedro Goncalves Gil; 0347/2020-Epifânia Maria da Silva; 0356/2020-Rita Maria de Sousa Carvalho; 0326/2020-Ricardo Vale Silva; 357/2020-Antonia de Sousa; 0371/2020-Ildenice Nogueira Monteiro; 0366/2020-Hudson José Lima de Lima; 0359/2020-Lorenna Kamila de Melo Souza; 0376/2020-Lirlane Silva Camara Pereira; 0372/2020-João Alerson Sirqueira Oliveira; 0396/2020-Kerlly Pires Costa; **7º) APROVAÇÃO DOS REGISTROS E EMISSÃO CARTEIRAS DE**

PROFISSIONAIS (*ad referendum*): Relatório Carteiras Emitidas ***Período de 28.01.2020 a 17.02.2020***: **Engenharia Química:** 113000221-Manoel de Holanda Fernandes Campelo-Bacharel em Engenharia Química; **Química Tecnológica:** 112000741-Ricardo Vale Silva-Bacharel em Química Industrial; **Química:** 111000338-Augusto Carlos Arrais Rocha Junior-Bacharel em Química; 111000337-Karinne Fernanda Menezes Ferreira-Licenciada em Química E 111000336-Genival da Silva-Licenciado em Ciências - Hab. Em Química; **Licença provisória:** LP-003/20-Cleudilene Gomes da Silva-Tecnologia em Alimentos; **Transferências: ENVIADAS:** Claudio Deni Mariano-04362911-CRQ 11 para CRQ 4-17/02/2020; **EXERCICIO SIMULTÂNEO**-Melina Tiemi Mrata da Natividade-06300284-CRQ 6 e CRQ 11-27/01/2020; **8º APROVAÇÃO DOS REGISTROS E EMISSÃO CERTIFICADOS DE EMPRESAS** (*ad referendum*): (elencados por nº de registro e nome da Empresa): 1216-Lençóis Maranhenses Lavanderia Industrial Ltda. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos da presente Sessão da qual foi lavrada a presente Ata que após lida e aprovada será assinada por mim, José Walter Gonçalves Silva, Secretário do CRQ-11ª, pela Presidente em exercício e demais presentes. São Luís (MA) 19 de fevereiro de dois mil e vinte.

.

José Walter Gonçalves Silva	Secretário
José Ribamar Cabral Lopes	Presidente
Zélia da Costa Soares	Vice-Presidente
José Amaro de Andrade	Tesoureiro
Djavania Azevedo da Luz	Conselheira
Helilma de Andrea Pinheiro	Conselheira
Francisco Ferreira Costa	Conselheiro
Carlos Eduardo Lima de Oliveira	Conselheiro

Merval Barboza Simões	Conselheiro
Rogério de Mesquita Teles	Conselheiro
Wiliam da Silva Cardoso	Conselheiro
Glaucia Tinoco Correa	Conselheira
Lenilda Ferreira Costa	Conselheira

O documento original assinado encontra-se disponível para vistas na sede do CRQ 11ª